



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1069/2021.

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal o FÓRUM ASSOCIATIVO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE SERGIPE (FACTUS), no Município de Neópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o FÓRUM ASSOCIATIVO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE SERGIPE (FACTUS), no Município de Neópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), em 22 de setembro de 2021.

Célio Lemos Bezerra
Prefeito


CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Municipal